# ***INDICAÇÃO N° 056 /2022***

**Sr. Presidente,**
**Sra. Vereadora,**
**Srs. Vereadores,**

**SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A REALIZAÇÃO DE LEILÃO VEÍCULOS AUTOMOTORES APREENDIDOS PELO DMTT, SOB GUARDA E RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.**

***Autoria: Vereador ELVIS SILVA CRUZ - ZÉ DO BODE***

Sugiro que depois de cumprido o rito regimental e ouvido o Soberano Plenário desta Casa de Leis, encaminhe-se ofício ao Excelentíssimo Senhor ***Prefeito Municipal de Parauapebas – Darcy José Lermen,*** solicitando que sejam tomadas as providências necessárias, em viabilizar a realização do leilão de veículos automotores apreendidos pelo Departamento Municipal de Trânsito e Transporte - DMTT, sob guarda e responsabilidade da Prefeitura Municipal de Parauapebas.

**JUSTIFICATIVA**

Após a apreensão e recolhimento de um veículo automotor ao depósito, o mesmo fica sob guarda e responsabilidade do órgão competente, sendo o município seu fiel depositário e assumindo todo e qualquer dano ou depredação ao patrimônio alheio aprendido.

De acordo com a Lei Federal nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, em seu artigo Art. 328 - Os veículos apreendidos ou removidos a qualquer título e os animais não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à hasta pública, deduzindo-se, do valor arrecadado, o montante da dívida relativa a multas, tributos e encargos legais, e o restante, se houver, depositado à conta do ex-proprietário, na forma da lei.

Leva-se também em consideração, os custos indiretos altíssimos que o município arca, em manter uma área específica para depósito de veículos automotores sob sua responsabilidade, como vigilância 24 horas dentre outros, independente das ações de roubos de peças, porém repudiadas pelas autoridades.

Assim sendo e diante da relevância, apresentamos esta indicação e pedimos que o **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal** dispense a atenção que o assunto merece e que esta indicação, seja aprovado à unanimidade dos excelentíssimos senhores vereadores.

Sala das Sessões, 11 de Março de 2022

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ELVIS SILVA CRUZ
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

**ZÉ DO BODE**
**Vereador**